



ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS REALIZADA EM 15.06.2020.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, com início às dezenove horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, situada a Rua da Matriz nº 53, Centro, realizou-se a terceira Sessão Ordinária do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte). Sob a Presidência do Vereador Gustavo Lawisch, Digníssimo Presidente, foi tratada a seguinte pauta: O Presidente solicitou ao 1º Secretário da Mesa Vereador Aloísio José Lehmen para verificar a presença dos Edis e se todos assinaram o livro de presenças. O Secretário por sua vez confirmou a presença e assinatura de todos. O Presidente então declarou aberta a Sessão Ordinária saudando os colegas Vereadores, e servidoras presentes. Em seguida solicitou aos demais pares que se manifestem caso desejem a leitura na íntegra da ata da Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2020. Não houve manifestações, e desta forma o Presidente colocou a ata em discussão única, sendo que não houve comentários, e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Seguindo convidou novamente o 1º Secretário para fazer a Leitura do expediente do dia, que constou de: **Mensagem nº 02/2020** encaminhando anexo o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2020, que estabelece os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Tunápolis, para a Legislatura 2021/2024. **Mensagem nº 03/2020** encaminhando anexo o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2020, que estabelece os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Tunápolis, para a Legislatura 2021/2024. **Moção nº 08/2020** de Apelo, assinada por todos os Edis onde solicitam que seja encaminhada ao Presidente da AST – Associação de Sociedades de Tunápolis, bem como aos Contadores de nosso Município, Senhores Benício Schnorrenberger e Jorge Eidt, demandando que as pequenas entidades e associações sem fins lucrativos sejam dispensadas do pagamento das despesas com a Escrituração Fiscal Contábil, de modo que possam viabilizar a própria manutenção, diante das inúmeras dificuldades financeiras que as acometem, em especial neste período em que estão impedidas de exercerem suas atividades, em decorrência das restrições impostas no combate ao COVID-19. **Requerimento nº 04/2020** de autoria dos Vereadores Inácio, Loivo, Leonardo, Marlei e Aloísio solicitando pedido de informação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando à Sua Excelência apresentar à esta Casa Legislativa os seguintes esclarecimentos, em relação à aplicação da Lei Municipal nº 1.310, de 18 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a troca de serviços a serem realizados em propriedades particulares pelo Município de Tunápolis - SC., por cascalhos necessários às obras e serviços públicos e contém outras providências.” Especificamente sobre quais os valores já pagos, por propriedade em troca de cascalho, e quais valores ainda restam a pagar, em troca de cascalho cedido pelo produtor rural por propriedade. **Requerimento nº 05/2020** de autoria dos Vereadores Inácio, Loivo, Leonardo, Marlei e Aloísio solicitando pedido de informação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando à Sua Excelência apresentar à esta Casa Legislativa os esclarecimentos sobre quais os



valores recebidos pelo Município à título de recursos para o enfrentamento do COVID-19, no que e aonde estão sendo aplicados. Quanto foi gasto com o aluguel, operador e manutenção do britador e qual a destinação da brita extraída e quais atividades a coordenação dos idosos está desenvolvendo, à distância, para atendimento/interação com os idosos de nosso Município, Se há algum planejamento para que se atenda esse grupo, ao qual é orientado que permaneça em casa neste período que, sabemos, pode se estender por meses ainda. **Indicação nº 06/2020** de autoria do Vereador Donato Lauschner dirigida à Mesa Diretora sugerindo que a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis crie uma Página no Facebook e passe a transmitir ao vivo a realização das Sessões permitindo que as pessoas nas suas casas possam acompanhar as Sessões permitindo a publicidade em tempo real dos atos deste poder, premissa da nossa Constituição. Bem como divulgar as demais ações da Câmara e de seus Vereadores(a) para conhecimento, sendo as redes sociais uma das mais eficazes e usadas ferramentas de comunicação. **Ofício** da coligação “A Força do Povo” comunicando sobre o novo Líder e Vice-Líder da Bancada. Feita a leitura do expediente, o Presidente deu sequência solicitando aos demais pares se alguém deseja a leitura na íntegra dos Projetos de Lei do Legislativo nº 02 e 03/2020 apresentados no expediente. Não houve manifestações ficando dispensada a leitura. Dando sequência o Presidente comunicou que não houve inscrições para discussão sobre matérias constantes no expediente. Ato contínuo o Presidente colocou em votação o Requerimento nº 04/2020 apresentado pelos Vereadores Inácio, Leonardo, Loivo, Marlei e Aloísio, que obteve aprovação unânime. Seguindo colocou em votação o Requerimento nº 05/2020 apresentado pelos Vereadores Inácio, Leonardo, Loivo, Marlei e Aloísio que também obteve aprovação unânime. E de imediato colocou em discussão a Indicação nº 06/2020 de autoria do Vereador Donato Lauschner. Manifestou-se primeiramente o autor da proposição, ressaltando a importância do princípio da Publicidade na administração pública. Segundo ele, considerando o distanciamento social devido a pandemia do Covid-19, as Sessões estão sendo realizadas sem público, mas respeitando as normas de distanciamento e o uso de máscaras, e que com a transmissão das sessões sendo feitas pela rede social no caso o Facebook, a população poderia acompanhar em tempo real, na comodidade de suas casas os trabalhos dos Vereadores na discussão, votação de projetos de Lei, acompanhar a atuação dos seus representantes legais na Câmara. Fez referência a audiência pública do primeiro quadrimestre realizado pela administração municipal, onde mais de cinquenta munícipes acompanharam a audiência através da rede social, o que presencialmente, conforme Donato não chegaria a esse número. Finalizando solicitou a Mesa Diretora que fizesse a análise do seu pedido. Na sequência a Vereadora Marlei solicitou a palavra. Para Marlei a ideia da indicação do colega é boa, mas frisou que no ano de 2017 também havia se manifestado para a criação da página do Facebook da Câmara de Vereadores, mas não obteve apoio. Entende que



toda maneira de divulgação é de suma importância, mas acredita que deva ser feito no início de um mandato, para que o povo possa acompanhar por todo o período os seus representantes, pois o momento que hoje vivenciamos podem haver interpretações equivocadas sobre o assunto. Seguindo o Presidente apresentou o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas desta Casa durante o mês de maio, deixando o mesmo a disposição para análise dos Vereadores, e declarou encerrado o Expediente do Dia. Ato contínuo anunciou a Ordem do Dia constando somente para deliberação, em única discussão e votação a Moção de Apelo nº 07/2020, de autoria do Vereador Arno e avalizada pelos demais Vereadores da Casa, que deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Moisés da Silva, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Júlio Garcia, aos Deputados Federais e Senadores de Santa Catarina, com cópia para todos os Deputados Estaduais da Bancado Oeste, demandando que as pequenas entidades e associações sem fins lucrativos, especialmente diante do quadro de restrições impostas pelas medidas de enfrentamento ao COVID-19, sejam definitivamente dispensadas da apresentação da EFC – Escrituração Fiscal Contábil, de modo que possam ser exoneradas das despesas decorrentes do ato junto aos escritórios de contabilidade e/ou profissionais da área. Manifestaram-se os Vereadores Arno, Aloísio, Gilberto, Inácio, Donato, Loivo, Marlei e Gustavo. Arno agradeceu aos colegas que assinaram a moção, para assim ter mais efeito e conseguir esse benefício que é de suma importância para as associações. Aloísio reitera que a Moção é de suma importância e espera que seja atendida pelas autoridades competentes, porque no município temos várias associações que mal conseguem se manter, e durante a pandemia do COVID-19 encontram-se fechadas, mas mesmo assim precisando recolher e deixar as despesas fixas mensais em dia. Para Gilberto as associações deveriam se unir e não efetivar o pagamento dessa despesa junto aos escritórios de contabilidade, pois essa escrituração fiscal não se trata de uma Lei, e sim de uma Portaria e enquanto não sendo regulamentada como Lei, não pode ser cobrada. Inácio se colocou favorável a Moção, afirmando ter sido muito bem colocada através do Vereador Arno. Acredita que a AST - Associação de Sociedades de Tunápolis, deveria ter tomado posição a respeito do assunto a muito tempo. Donato também se manifestou favorável e parabenizou o colega Vereador Arno por ter reapresentado a Moção. Ele também enfatiza que as entidades precisam estar unidas, pois principalmente as pequenas comunidades tem dificuldade de manter suas estruturas e também há grande dificuldade para o poder público contribuir com as mesmas. Para Donato os legisladores devem efetivamente trabalhar para que as associações sejam fortalecidas, para não chegar ao ponto de as mesmas fecharem. Para o Vereador Loivo as entidades e associações precisam trabalhar em conjunto pela causa, com o apoio dos Vereadores. Para Marlei seria significativo as pequenas entidades não precisarem fazer a declaração e a contribuição dos impostos



mensalmente, mas acredita haver uma Lei onde que todas as entidades que possuam CNPJ devam declarar sua renda e efetivar a contribuição através dos escritórios de contabilidade. Conforme Marlei se antes já estava difícil essas entidades se manter, agora durante a pandemia sem poder realizar eventos piorou. Ressaltou que no município existem três grupos de idosos constituídos através de estatuto, que possuem CNPJ, mas considerados entidades sem fins lucrativos, mas possuem um dinheiro em caixa dando assim uma divergência no entendimento da situação. Espera alcançar êxito com a Moção, mas sem prejudicar futuramente as entidades de receberem algum recurso. O Vereador Arno solicitou novamente a palavra e esclareceu de que se trata de uma normativa criada por algum Deputado ou Senador, que provavelmente teria compromisso com algum contador. Arno espera que seja regulamentada essa normativa e então se torne Lei, mas isentando as pequenas entidades sem fins lucrativos de efetuar a Escrituração Fiscal. O Presidente Gustavo se manifestou enunciando que vivemos no mesmo País, no mesmo Estado, no mesmo Município e na mesma Comarca onde as Leis são interpretadas de maneiras distintas, onde alguns cumprem e outros não. Encerradas as manifestações, o Presidente colocou em votação, a Moção que foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente informou que para Explicações Pessoais e Tribuna Livre não houve inscrições. Declarou que a Moção nº 07/2020 será encaminhada, e que a Moção 08/2020 fica na mesa para análise até a próxima sessão. Comunicou também que os Requerimentos serão devidamente encaminhados, que a Indicação nº 06/2020 será encaminha, e que ficam baixados para análise nas Comissões Permanentes da Casa os Projetos de Lei do Legislativo nº 02 e 03/2020. Que os Projetos de Lei nº 08 e 09/2020 continuam em tramitação nas Comissões Permanentes da Casa. E, sem mais a tratar, convocou os Edis para a próxima Sessão Ordinária no dia 22 de junho, com início às dezenove horas, e declarou por encerrada esta Sessão Ordinária, da qual foi lavrada esta Ata que após lida, discutida e aprovada será devidamente assinada.

Tunápolis/SC, 15 de junho de 2020.

GUSTAVO LAWISCH
Presidente

ARNO MÜLLER
Vice-Presidente

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
1º Secretário

LOIVO FRANCISCO ZOZ
2º Secretário